

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 81/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 81/2025
DATA: 08 de maio de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 262.256,32 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2054 – Manutenção do CONSAMU e SAMU
3.1.71.70.00.00 – 1064 - Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 46.000,00

10.305.0007-2064 – Vigilância em Saúde das Ações Epidemiológicas, Dengue e Vigia Sus
3.3.90.39.00.00 – 49417 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.106,32

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 – DEPTO. FOMENTO AGROP E MEIO AMBIENTE
17.511.0010.2075 –Manutenção de Mini Sistema Agua
3.3.90.30.00.00 – 200 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
08.243.0012-2093 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.93.00.00.00 – 789 - Indenizações e Restituições R\$ 150,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 01064 R\$ 46.000,00
Provável Excesso da Fonte 49417 R\$ 16.106,32
Provável Excesso da Fonte 00200 R\$ 200.000,00
Provável Excesso da Fonte 00789 R\$ 150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9E1C8C01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/05/2025. Edição 3272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>